



**MACEDO
DE CAVALEIROS**
Município



**Federação das Associações de Caçadores
da 1.ª Região Cinegética**

XXIV FEIRA DA CAÇA E TURISMO (Ano 2020)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CAÇADORES DA 1.ª REGIÃO CINEGÉTICA

- Considerando que a Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos e que tem por missão defender, valorizar, desenvolver e dinamizar a atividade cinegética;
- Considerando que a Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética, no âmbito da Feira da Caça e Turismo que o município, anualmente, promove, realiza a Festa dos Caçadores do Norte;
- Considerando que o evento da Festa dos Caçadores do Norte traz notoriedade, visibilidade e potencia a Feira da Caça e Turismo;
- Considerando que, nos termos do n.º 1, alíneas o), u) e ff) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Câmara Municipal compete:
 - i) “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, (...)*”;
 - ii) “*(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)*”;
 - iii) “*Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”;



**MACEDO
DE CAVALEIROS**
Município



**Federação das Associações de Caçadores
da 1.ª Região Cinegética**

- Considerando que a Câmara Municipal de Macedo de cavaleiros, em reunião realizada a 09-01-2020, aprovou o presente protocolo nos termos, ora, exarados.

ENTRE:

O Município de Macedo de Cavaleiros, com o contribuinte fiscal 506.697.339, representado pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

e

A Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética, com o contribuinte fiscal 502.092.815, com sede na rua Dr. António Oliveira Cruz, em Macedo de Cavaleiros, representada pelo Presidente da Direção, Artur José Cordeiro Rodrigues, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto estabelecer o apoio e os termos da parceria entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética na realização da XXVI Festa dos Caçadores do Norte e atividades cinegéticas integradas na XXIV edição da Feira da Caça e Turismo que vai decorrer entre 30 de janeiro e 2 de fevereiro do ano de 2020.

Cláusula Segunda

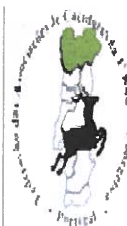
(Competências comuns)

Compete a ambas as entidades:

- i) Definir o programa da XXVI edição da Festa dos Caçadores do Norte;
- ii) Divulgar o evento e atrair visitantes e participantes nas atividades que integram o programa da XXIV edição da Feira da Caça e Turismo.



**MACEDO
DE CAVALEIROS**
Município



**Federação das Associações de Caçadores
da 1ª Região Cinegética**

Cláusula Terceira

(Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética)

1. Compete à Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética organizar e realizar as atividades de caráter cinegético de acordo com o programa da XXIV edição da Feira da Caça e Turismo, em concreto:

- a) As montarias dos dias 30 de janeiro, 1 e 2 de fevereiro;
- b) A Prova de Sto. Huberto, a ocorrer nos dias 1 e 2 de Fevereiro;
- c) A Prova de Beleza de Cães de Caça Perdigueiros e de Cães de Gado

Transmontano.

2. A organização e realização das atividades antes referidas implicam assumir a sua execução e a realização das despesas necessárias para o efeito, designadamente, aquisição de serviços e aquisição de bens.

Cláusula Quarta

(Câmara Municipal)

Para a realização das obrigações assumidas pela Federação das Associações de Caçadores da 1ª Região Cinegética no âmbito deste protocolo, a Câmara Municipal concede os seguintes apoios:

- a) Apoio logístico que se traduz na disponibilização de viaturas e condutores para a realização das atividades de caráter cinegético a cargo da Federação;
- b) Comparticipação financeira no montante de €14.100,00 (catorze mil e cem euros);
- c) Oferta de brindes para os eventos.

Cláusula Quinta

(Pagamento da comparticipação)

1. O montante da comparticipação atribuída será paga em duas tranches:



Federação das Associações de Caçadores
da 1.ª Região Cinégética

- a) 50%, no prazo de 15 dias, a contar da data da assinatura do presente protocolo, a ocorrer na primeira quinzena do mês de janeiro de 2020;
- b) O remanescente, até ao final do mês de março de 2020, dependente do cumprimento da obrigação constante no ponto seguinte.

2. O pagamento do valor remanescente está dependente da apresentação de relatório que evidencie as ações executadas e os valores gastos.

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura e produzirá efeitos para a XXVI edição da Festa dos Caçadores do Norte e atividades cinégéticas integrada na XXIV edição da Feira da Caça e Turismo promovida pelo município de Macedo de Cavaleiros.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um exemplar na posse de cada entidade outorgante.

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, 17 de janeiro de 2020.

O Município de Macedo de Cavaleiros,



(Benjamin do Nascimento Pereira Rodrigues)

A Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinégética,



(Artur José Cordeiro Ribeiro)